



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA (PROPESQ)

Coordenadoria de Pesquisa (CPES)

Programa de Iniciação Científica Voluntária – ICV

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-Pl – Brasil – Fone (86)3235-5564 **E-mail:pesquisa@ufpi.edu.br**

EDITAL PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (ICV)/UFPI (2015/2016)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) por meio da sua Coordenadoria de Pesquisa (CPES), responsável pela coordenação do <u>Programa de Iniciação Científica Voluntária – ICV</u>, abre inscrições aos docentes interessados em orientar discente de graduação da UFPI integrado na pesquisa científica no período de 01 de novembro de 2015 a 31 de agosto de 2016.

1. VIGÊNCIA DO EDITAL

30 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 06 a 15 de outubro de 2015.

3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- a) A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente **VIA INTERNET** no sítio <u>www.sigaa.ufpi.br</u> em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. b) A proposta deve ser enviada no sítio <u>www.sigaa.ufpi.br</u> até às 24 (vinte quatro horas), horário de Teresina, da data limite de submissão da proposta. O sistema eletrônico receberá proposta com tolerância de mais 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina.
- b) Cada docente poderá pleitear até três orientações no Programa ICV.
- c) O docente com título de DOUTOR que foi contemplado com cota de bolsas no PIBIC e/ou PIBITI (Editais 2015-2016) não deverá ultrapassar 5 (cinco) orientandos no total dos programas de iniciação científica e/ou tecnológica.
- d) Não será permitida a atualização do Currículo Lattes após o encerramento do prazo de inscrição.
- e) Não será permitida a entrega de qualquer documentação exigida para inscrição da proposta pelo Edital por meio impresso.

4. OBJETIVOS

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pósgraduação.
- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica para os alunos do ensino superior.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1) Requisitos para Orientador (a):

- a) Ser docente da UFPI, com título de doutor ou mestre, em uma das seguintes condições:
- a.1) ativo ou aposentado, devidamente cadastrado no SIGAA, que garanta permanência durante a vigência da orientação do discente;

- a.2) docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, desde que o retorno às atividades na UFPI seja até 30 de outubro de 2015:
- **b)** estar cadastrado como líder ou pesquisador(a) de Grupo de Pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil/CNPq, atualizado até a data de encerramento das inscrições;
- c) ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado até a data de encerramento das inscrições;
- d) ter no mínimo publicado um artigo em veículo classificado nos estratos A ou B do Qualis/Capes ou livro ou capítulo de livro na área escolhida para avaliação e cadastrado no currículo Lattes;
- e) ter o link do Currículo Lattes no endereço: http://sigaa.ufpi.br/sigaa/portais/docente/perfil.jsf (Editar Dados do Site Pessoal do Docente);
- e) não ser orientador(a) de discente com pendência de relatório parcial (EDITAIS PIBIC, PIBIC-Af e ICV 2014/2015);
- f) não ser orientador(a) de discente com pendências de relatório final e/ou de participação no Seminário de Iniciação Científica da UFPI nos últimos dois anos (EDITAIS PIBIC, PIBIC-Af e ICV de 2013/2014 e/ou 2014/2015);
- 5.2) É vedada a inscrição de proposta por professor (a) que pretenda se afastar da UFPI, por um período superior a três meses, considerando o período de vigência da orientação no Programa ICV.

5.3) Requisitos para o Projeto de Pesquisa (Anexo I) e Plano de Trabalho do discente (ANEXO II)

- a) O Projeto de Pesquisa deve ter cadastro na CPES/PROPESQ/UFPI e apresentar consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais o(a) pesquisador (a) se encontra vinculado, e submetido ou aprovado pelo Comitê de Ética, quando o caso couber;
- a.1) Quando o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, apresentar Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI ou da Instituição, cadastrada na CONEP, ou Comitê de Ética em Experimentação Animal, onde foi avaliada a pesquisa. Caso o Projeto não tenha o CAAE, deverá ser encaminhada uma cópia para apreciação do Comitê.
- b) O Projeto de Pesquisa deve ser submetido ao Edital, **exclusivamente, via Internet, no** www.sigaa.ufpi.br (SIGAA → Módulos → Portal do Docente → Pesquisa → Projetos de Pesquisa → Submeter Proposta de Projeto Interno), onde deve preencher os campos referentes ao projeto e anexar o arquivo no modelo do ANEXO I.
- c) O Plano de Trabalho do discente é INDIVIDUAL (Modelo Anexo II) e deve estar vinculado ao projeto do(a) orientador (a), de tal forma que o discente tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa e deve ser submetido ao Edital no www.sigaa.ufpi.br (SIGAA \rightarrow Módulos \rightarrow Portal do Docente \rightarrow Pesquisa \rightarrow Planos de Trabalho \rightarrow Cadastrar Plano Trabalho),
- c.1) Para cada solicitação de orientação, o docente deve cadastrar um Plano de Trabalho diferenciado, exclusivamente, no www.sigaa.ufpi.br (SIGAA → Módulos → Portal do Docente → Pesquisa → Planos de Trabalho → Cadastrar Plano Trabalho),

6. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO ICV

a) Orientador(a)

- Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico. Não é permitido a inclusão de coorientador.
- Acompanhar o discente nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o discente para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente à mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do discente e do orientador.
- Emitir parecer de avaliação do aluno a ser encaminhada a CPES/PROPESQ junto com relatório parcial e final.
- Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No resumo expandido resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI, manter o discente como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à CPES/PROPESQ o cancelamento da orientação, a fim de evitar pendência no programa ICV.

b) Discente

- Estar participando preferencialmente somente do Programa ICV. A acumulação com outro(s) tipo(s) atividade(s) (emprego, estágio remunerado, monitoria, etc) é permitida desde que haja declaração do orientador da pesquisa, de que a realização da mesma não afetará sua dedicação às atividades de pesquisa.. O discente deverá manter essa declaração em seu poder.
- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados em resumo expandido no XXIV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI. O resumo será de autoria do discente e do(a) orientador(a). Não permitido a inclusão de outro(s) co-autor(es).
- Fazer referência à sua condição de discente do Programa ICV da UFPI nas publicações e trabalhos apresentados.

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

As inscrições ao Programa ICV 2015/2016 estarão abertas durante o período de 06 a 15 de outubro de 2015, e serão feitas EXCLUSIVAMENTE, via Internet, por meio da indicação da área de conhecimento para avaliação do Currículo Lattes, submissão do(s) projeto(s) e do(s) plano(s) de trabalho, no sítio www.sigaa.ufpi.br.

As **INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES** para submissão da proposta estão disponíveis no sítio **www.ufpi.br/cgp**.

Os procedimentos seguem basicamente três etapas: 1. cadastro da área de conhecimento para avaliação do Currículo Lattes, 2. cadastro do(s) projeto(s) 3. Cadastro do(s) plano(s) de trabalho do(s) discente(s). **Todas as etapas são obrigatórias para validar a inscrição da proposta.**

1ª Etapa: Cadastro da área de conhecimento

Indicar a área de conhecimento de atuação para **avaliação da produção acadêmica no www.sigaa.ufpi.br** (SIGAA \rightarrow Módulos \rightarrow Portal do Docente \rightarrow Produção Intelectual \rightarrow Indicar Área do Conhecimento)

A tabela de área de conhecimento deste Edital está em conformidade com as 48 áreas de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao.

2ª Etapa: Cadastro do projeto (Anexo I)

Cadastrar o(s) projeto(s) no <u>www.sigaa.ufpi.br</u> (SIGAA \rightarrow Módulos \rightarrow Portal do Docente \rightarrow Pesquisa \rightarrow Projetos de Pesquisa \rightarrow Submeter Proposta de Projeto Interno), modelo ANEXO I.

O(s) arquivo(s) referentes ao(s) projeto(s) (VERSÃO COMPLETA) deverá(ão) ter o formato PDF (Adobe) e tamanho máximo de 1 MB.

3ª Etapa: Cadastro do(s) plano(s) de trabalho do(s) discente(s) (Anexo II)

Cadastrar o(s) plano(s) de trabalho do(s) discente(s) no endereço <u>www.sigaa.ufpi.br</u> (SIGAA \rightarrow Módulos \rightarrow Portal do Docente \rightarrow Pesquisa \rightarrow Planos de Trabalho \rightarrow Cadastrar plano de trabalho), sendo o limite máximo de 03 (três) planos de trabalho por orientador.

No cadastro do plano(s) de trabalho(s) o proponente deve vincular o pedido de orientação ao Programa ICV.

8. CADASTRO/ INDICAÇÃO DO DISCENTE PELO DOCENTE

Após a divulgação do RESULTADO do(s) plano(s) de trabalho(s) aprovado(s), o docente orientador deverá indicar o(s) discente(s) encaminhando à CPES no período de 01 a 10 de novembro de 2015 os seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar atualizado do(s) aluno(s);
- 2) Comprovante(s) de matrícula atualizado(s);
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia da Carteira de Identidade;
- 5) Formulário de indicação do discente (disponível no endereço www.ufpi.br/cgp).
- 6) Termo de compromisso (disponível no endereço www.ufpi.br/cgp).

8.1 Requisitos do Discente:

- ser discente matriculado em curso de graduação vinculado ao Campus da UFPI, em que o docente se inscreveu no processo seletivo deste Edital (por exemplo: o docente que concorreu pelo Campus de Picos somente poderá indicar discente dos cursos de graduação do citado Campus);
 - período para conclusão do curso de graduação compatível com a vigência do edital;
- perfil e desempenho acadêmico necessários para o exercício das atividades previstas para o discente, preferencialmente, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0;
- observar princípios éticos e conflito de interesse, sendo vedado indicar discente que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do orientador;

9. ANÁLISE, SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:
 - Verificação da inscrição. O docente que não concluiu todos os procedimentos de inscrição (Item 7 do Edital) terá sua proposta desclassificada do processo seletivo;
 - 2) Análise dos requisitos do orientador. O docente que não atender aos requisitos do Item 5, subitem 5.1 do Edital, terá sua proposta desclassificada do processo seletivo.
 - 3) Análise do projeto/plano de trabalho de pesquisa, que deverá obter parecer APROVADO emitido pelo Comitê Institucional e/ou consultores *ad hoc*.
 - 4) Projetos já aprovados pelo CNPq, FAPEPI, FINEP ou outra agência de fomento à pesquisa cadastrados na CPES/PROPESQ, ficam dispensados da avaliação do mérito, permanecendo a necessidade de análise dos demais requisitos:
 - 5) A proposta será selecionada para o Programa ICV 2015-2016, quando atender todos os subitens (1, 2, 3 ou 4) deste item 9.

10. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA: Período: 06 a 15/10/2015.

Data limite para inscrição on-line (www.sigaa.ufpi.br): 15/10/2015.

O sistema eletrônico receberá proposta com tolerância de 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina.

11. CRONOGRAMA

Inscrição On-Line: 06 a 15/10/2015.

Seleção Comitê Institucional (Pareceres):17 a 26/10/2015.

Resultado do(s) Pareceres do(s) Plano(s) de Trabalho(s) por Orientador: a partir de 27/10/2015.

Reconsideração: 29 e 30/10/2015, e-mail: reconsideracaopibic15.16@gmail.com, assunto da

mensagem: Programa ICV 2015-2016

Resultado da Reconsideração: a partir de 05/11/2015.

Indicação do discente e entrega da documentação: 01 a 10 /11/2015.

12 – DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE DISCENTE

- 12.1 O Relatório Semestral deverá ser enviado por meio do sistema eletrônico (**www.sigaa.ufpi.br**) até o dia 29 de Fevereiro de 2016. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata da participação no programa, até que a situação se normalize.
- 13.2 O **Relatório Final e o Resumo Expandido** deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico (**www.sigaa.ufpi.br**) até o dia 31 de Agosto de 2016. O discente que não entregar o Relatório Final e/ou não apresentar os resultados obtidos no XXIV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI, não receberá da CPES/PROPESQ o certificado de participação no Programa ICV e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.
- 13.3 O orientador poderá solicitar substituições até o mês de maio de 2016. A partir de junho de 2016, o orientador poderá solicitar o desligamento do discente, sem direito a substituí-lo.
- 13.3.1 A substituição do discente é realizada pelo orientador por meio do encaminhamento do formulário disponível em www.ufpi.br/cgp, no período de 01 a 05 do mês da substituição, e que será analisada/confirmada pela CPES/PROPESQ, considerando os requisitos do discente exigidos pelo Edital.
- 13.4 O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da orientação.
- 13.5 Não é permitido substituição de orientador(a), projeto e plano de trabalho submetidos ao presente Edital.

14. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ORIENTAÇÃO

01 de novembro de 2015 a 31 de agosto de 2016.

15. RECONSIDERAÇÃO

1) O pedido de reconsideração do resultado da análise da proposta deve ser encaminhado, EXCLUSIVAMENTE, para o **e-mail: reconsideracaopibic15.16@ufpi.edu.br,** no período estabelecido neste Edital.

2) O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Institucional de Iniciação Científica.

16. INFORMAÇÕES:

- 1) A submissão de proposta por parte do(a) pesquisador(a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 2) Os casos omissos serão analisados pela CPES/PROPESQ.
- 3) Toda comunicação com os orientadores será feita via e-mail e/ou nota informativa no sítio www.ufpi.br/cgp.
- 4) Suporte técnico: e-mail:pesquisa@ufpi.edu.br (Adriana, Larissa e Michelly).
- 5) **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** disponível em www.ufpi.br/cgp.

Teresina, 30 de setembro de 2016.

Profa. Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes Coordenadora de Pesquisa

Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco Pró-Reitor de Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ

Coordenadoria Geral de Pesquisa – CPES Programa de Iniciação Científica Voluntária – ICV

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga

Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560 **E-mail:pesquisa@ufpi.edu.br**

EDITAL PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (ICV)/UFPI (2015/2016)

ANEXO I

Dados do Projeto e do Proponente						
Proponente (Centro, Departamento)	Nome do professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia orientação no Programa ICV.					
Título do Projeto Coordenador(a) do Projeto: Instituição:	 Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outras IES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador é o próprio proponente. 					
Título do Sub-Projeto Coordenador(a) ou Pesquisador(a) do Sub- Projeto Instituição:	Preencher este campo caso se enquadre na situação 1 ou 2 do campo anterior. Caso contrário deixe em branco.					
Colaboradores: (Centro, Departamento) Discentes: (Curso)						
Nº do Cadastro do Projeto na CPES/PROPESQ Grande Área/ Área:						

Palavras Chave:

Obs. Mantenha a formatação original (fonte arial, tamanho 10).

DESCRIÇÃO RESUMIDA

1. Introdução (Justificativa e Caracterização do Problema) (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, a justificativa e o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

- 2.1 Objetivos:
- 2.2 Metas:

3. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6. Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

7. Cronograma de Execução

8. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ

Programa de Iniciação Científica Voluntária – ICV Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-Pl – Brasil – Fone (86) 3215-5564

*E-mail:*pesquisa@ufpi.edu.br

EDITAL PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (ICV)/UFPI (2015/2016)

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas (NÃO REPETIR O TÍTULO DO PROJETO)

CONTEÚDO

- 1. Introdução (justificativa, relevância da participação do aluno no projeto, treinamento visado em relação ao discente, os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador(a);
- 2. Objetivos: geral e específicos do trabalho do aluno;
- 3. Metodologia;
- 4. Referências (opcional);
- 5. Cronograma de atividades para 10 MESES (PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015 A 31 DE AGOSTO DE 2016). O Plano de Trabalho do aluno deverá ainda ser dimensionado para 10 MESES, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo discente, na forma de Relatórios Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.